



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 008 /2016

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº
009/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A PRIMA VIDA
ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF 025.176.637-34, e **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco nº 123 salas 2106 a 2111, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-005, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.782/0001-62, registrada na ANS sob n. 41.652-5 por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, **KLEBER BERNARDES DA SILVA**, portador do CPF 522.248.998-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 9.732/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2012, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com as autorizações da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2168ª Reunião, realizada em 12/01/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 009/2013, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 009/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta – Prazos, bem como o reajustamento de preços no percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), a contar também de 25/01/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Nona – Reajustamento de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O presente aditivo contratual não importa qualquer ônus financeiro para a Companhia Docas do Rio de Janeiro-CDRJ.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 009/2013 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2016.



ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ




KLEBER BERNARDES DA SILVA
Diretor

Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda.

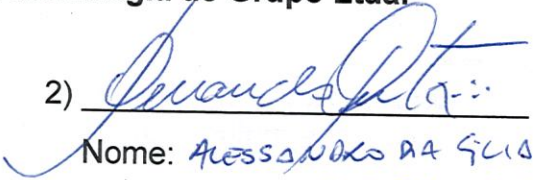
Testemunhas:

1)



Nome: *Fernanda Torres da Silva Almada*
CPF: *598 334 567-42*

2)



Nome: *Alessandro da Silva Pimentes*
CPF: *035 528 767 66*

